



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N.º 1313/2003

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 990/95, anexo 06, no que tange a quantidade do quadro de pessoal e criação de novos cargos funcionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar a quantidade do quadro de pessoal e criar novos cargos funcionais referente ao anexo 06 da Lei nº 990/95, a qual passará a ter a redação seguinte em determinados subitens conforme segue:

ANEXO 06 – QUADRO DE PESSOAL

NOMENCLATURA FUNCIONAL	QTD.
ÁREA ADMINISTRATIVA:	457
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	100
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	20
AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO I	50
AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO II	30
AUXILIAR DE CRECHE	40
VIGIA	30
TELEFONISTA I	5
TELEFONISTA II	2
MOTORISTA DE VEÍCULO I	30
MOTORISTA DE VEÍCULO II	25
ALMOXARIFE I	2
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO I	15
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO II	10
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO III	5
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	10
COMPRADOR	1
ASSISTENTE SOCIAL	5
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS I	2
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS II	1
ANALISTA DE PROCESSAMENTO DE DADOS I	2
ANALISTA DE PROCESSAMENTO DE DADOS II 01	1
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5
ADMINISTRADOR	1



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

ÁREA ECONÔMICA E FINANÇAS:	18
FISCAL DE TRIBUTOS I	5
FISCAL DE TRIBUTOS II	2
FISCAL DE TRIBUTOS III	2
ANALISTA TRIBUTÁRIO I	2
ANALISTA TRIBUTÁRIO II	1
TESOUREIRO	1
CONTADOR	2
ECONOMISTA I	2
ECONOMISTA II	1
ÁREA JURÍDICA:	5
ADVOGADO I	3
ADVOGADO II	2
ÁREA DE SAÚDE:	131
AGENTE SAÚDE PÚBLICA I	20
AGENTE SAÚDE PÚBLICA II	10
CIRURGIÃO DENTISTA	5
MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	20
MÉDICO ORTOPEDISTA	1
MÉDICO GINECOLOGISTA	1
MÉDICO ANESTESISTA	3
MÉDICO PSIQUIATRA	1
MÉDICO PEDIATRA	3
MÉDICO NEUROLOGISTA	1
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1
MEDICO RADIOLOGISTA	1
MEDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	1
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	3
FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	4
FISIOTERAPEUTA	1
FONOAUDIÓLOGO	1
PSICÓLOGO	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA CLÍNICA	6
ENFERMEIRO	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40
ADMINISTRADOR HOSPITAL	1
ÁREA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:	24
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	4
REGENTE DE BANDA MUNICIPAL	1
AUXILIAR ESPORTE E LAZER	8
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10
TURISMÓLOGO	1



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

ÁREA DE EDUCAÇÃO:	220
PROFESSORES LEIGOS	0
PROFESSORES NÍVEL DE 2º GRAU	120
PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR	100
ÁREA INFRA – ESTRUTURA:	124
INSEMINADOR	1
ENCANADOR I	3
ENCANADOR II	2
CARPINTEIRO I	3
CARPINTEIRO II	3
PEDREIRO I	10
PEDREIRO II	10
PINTOR DE OBRAS I	1
PINTOR DE OBRAS II	1
ELETRECISTA I	4
ELETRECISTA II	2
MECÂNICO I	5
MECANICO II	5
SOLDADOR	2
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS I	20
OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS II	15
FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
TOPÓGRAFO	1
ENGENHEIRO CIVIL	2
MÉDICO VETERINÁRIO	2
TRABALHADOR BRAÇAL	30
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1
TÉCNICO AGRÍCOLA	1

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da quantidade do quadro de pessoal e nomenclaturas funcionais do anexo 06 da Lei nº 990/95 não dispostas em negritos sublinhadas acima.


VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal